

PORTARIA Nº. 657/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA HOSPILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI-ME – (CNPJ Nº 15.346.274/0001-04) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da ARP nº. 050/2020, Pregão Eletrônico nº. 005/2020, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico - nº 005/2020, visando à aquisição de Materiais Farmacológicos, Medicamentos e Químicos para utilização nas aulas práticas dos Cursos da área da saúde, da Universidade de Gurupi – UnirG;

CONSIDERANDO o Termo de aquisição Materiais Farmacológicos, Medicamentos e Químicos para utilização nas aulas práticas dos Cursos da área da saúde, constante dos autos 2019.02.055804;

CONSIDERANDO que mesmo notificada, a referida empresa deixou de cumprir com sua obrigação firmada na Ata de Registro de Preços nº. 050/2020;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 602/2021, às fls. 646 dos autos 2019.02.055804, visando à aplicação de sanção administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de processo administrativo em face da empresa **HOSPILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI-ME**, CNPJ Nº 15.346.274/0001-04, por descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico - nº 005/2020, Materiais Farmacológicos, Medicamentos e Químicos para utilização nas aulas práticas dos Cursos da área da saúde, da Universidade de Gurupi – UnirG;

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de

proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.

Art. 3º. - O prazo para conclusão dos trabalhos referente à instauração do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

